

**COMUNICADO CONJUNTO  
CDL ITATIAIA RESENDE e SICOMÉRCIO**

Resende RJ, 27 de maio de 2020.

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITATIAIA E RESENDE** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RESENDE E ITATIAIA** vem trabalhando ativamente, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Resende, desde o início da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), a fim de assegurar a manutenção dos negócios e empregos em nossa cidade, sem nunca perder de vista as ações de combate e controle da propagação da doença.

Após uma nova avaliação do panorama epidemiológico da cidade de Resende, foi editado o **Decreto 13.318 de 27 de maio de 2020**.

Sendo assim, informamos que:

- O Horário de funcionamento dos segmentos descritos nos **GRUPOS 3 e 4** será de **segunda a sexta-feira das 10:00 às 18:00h até o dia 30/06/2020 (não foi autorizado o funcionamento aos sábados)**;
- O Horário de funcionamento dos **SHOPPINGS** será de **segunda a sexta-feira das 12:00 às 20:00h (não foi autorizado o funcionamento aos sábados)**;
- **A partir do dia 15/06/2020 os restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência poderá funcionar com 30% (trinta por cento) de ocupação até as 23:00h (após este horário apenas sistema de delivery/drive thru)**;
- **A partir do dia 28/05/2020 está autorizada a abertura e o funcionamento das academias de esporte dispostas no GRUPO 5 do Decreto 13.208/2020 (considerando-se academias de esporte somente as de Ginástica, de Musculação, Estúdios, Funcionais Crossfit)**;
- **A partir do dia 28/05/2020 os clubes desportivos poderão funcionar, aplicando-se as restrições previstas neste Decreto (permanecem vedadas as atividades que impliquem no uso de piscinas, bem como atividades previstas no GRUPO 6 do anexo do Decreto 13.208/2020)**;
- **A partir do dia 01/06/2020 serão abertos ao público as praças, parques e jardins públicos dispostos no Grupo 5 do Decreto 13.208/2020 (serão reabertos apenas os seguintes parques: Horto do Paraíso, Parque das Águas e Tobogã no horário das 06:00h às 22:00h)**;
- Fica prorrogado o Decreto nº 13.208/2020 do município de Resende até 30 de junho de 2020 com as alterações previstas neste Decreto.

Atenciosamente,



**Victor Gonçalves**

**CDL Itatiaia e Resende**



**Alberto Halpern**

**Sicomercio**